



DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1161 de 13 de fevereiro de 2009 e a Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre dotações orçamentárias,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRC-CE,

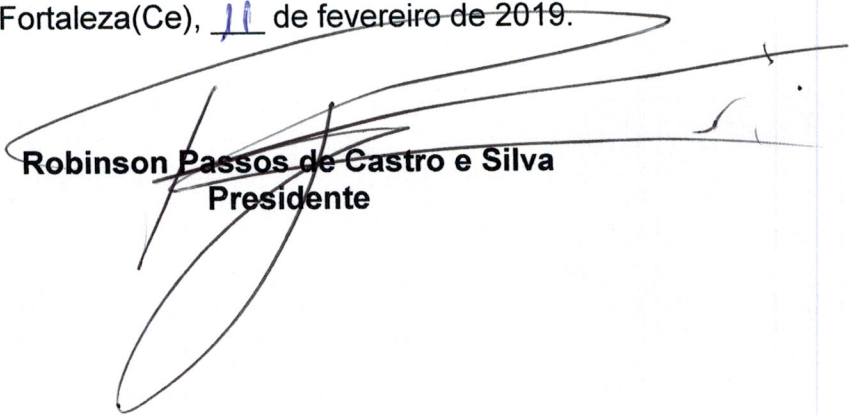
Art. 1º. Abrir Crédito Adicional Especial com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará para o exercício financeiro de 2019 no valor de R\$ 11.788,85 (onze mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) conforme demonstrado:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	ANULAÇÃO
6.3.1.3.02.01.029	MANUT. E CONSERV. BENS MÓVEIS	11.788,85
	TOTAL ANULAÇÃO	11.788,85

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.3.2.1.01.01.002	REFORMA	11.788,85
	TOTAL SUPLEMENT.	11.788,85

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza(Ce), 11 de fevereiro de 2019.


Robinson Passos de Castro e Silva
Presidente